

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária** torna público que, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, na sessão pública realizada no dia **26/09/2019**, foi declarado **FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 046/2019 - Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000583-04**, que tem por **Objeto**: Registro de preços para contratação de serviços de **TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** das unidades de EJA e Ceprocamp da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002019OC00063**.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19 - 3519-4300, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 26 de setembro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária** torna público que, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, na sessão pública realizada no dia **01/10/2019**, foi declarado **FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 047/2019 - Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000610-11**, que tem por **Objeto**: Aquisição de **KIT DE MANUTENÇÃO PARA MULTIFUNCIONAIS RICOH - 4510SF**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002019OC00055**.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19 - 3519-4300, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 01 de outubro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 1º/10/2019****01) PROTOCOLO 2013/03/10077**

**Interessado(a):** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
**Advogado(a):** Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120  
**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 002285/2013  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/43724

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**Decisão:** Após a releitura dos respectivos relatório e voto, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, para complementação do seu voto, pediu novamente vista deste processo, suspendendo o seu julgamento, como consta do art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**02) PROTOCOLO 2015/03/03170 Interessado(a): PAULO CARVALHO DE FREITAS / MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2018/10/00875

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL - IMÓVEL DE NATUREZA RESIDENCIAL

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido e no mérito foi julgado parcialmente procedente, para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa exclusivamente em relação aos exercícios de 2016 e 2017, de forma a reconhecer a natureza residencial do imóvel objeto do código cartográfico nº 3322.44.84.0067.01001, determinando, assim, que seja procedida a atualização dos dados cadastrais, conforme dados constantes na Planilha de Informações Cadastrais de folhas 75/78. Com base no art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995, o Sr. Julgador Flávio Donatti Filho declarou-se impedido de proferir voto neste processo.

**03) PROTOCOLO 2015/03/05903**

**Interessado(a):** GEORGE LOUIS FLORENCE GOEDHART

**Advogado(a):** Thais Abrantes Tessorotto - OAB/SP 364.870

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/24723

**Relator(a):** Rodrigo De Abreu Gonzales

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

**04) PROTOCOLO 2015/03/06029**

**Interessado(a):** LUIS APARECIDO BETTI / ANA LÚCIA DE GODOY GONÇALVES

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2018/03/00994

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL - IMÓVEL DE NATUREZA RESIDENCIAL

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi parcialmente conhecido em relação aos exercícios de 2016 e 2017, e, no mérito, julgado procedente, para reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa exclusivamente em relação aos exercícios de 2016 e 2017, de forma a reconhecer a natureza residencial do imóvel objeto do código cartográfico nº 3441.44.22.0323.01001, determinando, assim, que seja procedida a atualização cadastral conforme dados constantes na Planilha de Informações Cadastrais de folhas 83/86, com a consequente alteração do lançamento, que deverá ser recalculado. Com base no art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995, o Sr. Julgador Flávio Donatti Filho declarou-se impedido de proferir voto neste processo.

**05) PROTOCOLO 2015/10/58887 Interessado(a): BANESCAMP ESPORTE CLUBE**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/24490

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO DE 85% DO VALOR - REFIS CLUBES - REGULARIDADE FISCAL - NÃO ATENDIMENTO - INDEFERIMENTO - PROVIMENTO

**Decisão:** Após a releitura do relatório e voto proferidos na sessão de 17/09/2019 pelo relator deste, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido. No mérito, por maioria, com base na declaração de voto do Sr. Julgador Flávio Donatti Filho, foi concedido provimento a esse recurso, para que seja reformada a Decisão de Primeira Instância Administrativa e concedida a isenção parcial de 85% (oitenta e cinco por cento) nos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2016 e 2017 para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3422.41.12.0001.01001.

**06) PROTOCOLO 2016/03/22328**

**Interessado(a):** EDNA APARECIDA SILVA

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo SEI PMC.2018.0000.8520.43

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - ÁREA CONSTRUÍDA - PROJEÇÕES DE COBERTURA

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes e proposta do Sr. Relator Enio Lima Neves, o recurso interposto foi conhecido e teve o seu julgamento convertido em diligência, para que a Coordenadoria Setorial de Administração do Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF informe e demonstre o modo como se operou o lançamento dos exercícios retroativos de 2011 a 2015.

**07) PROTOCOLO 2017/10/39319**

**Interessado(a):** CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA

**Advogado(a):** Paulo Cesar Kasten - OAB/SP 84118

**Tributo/Assunto:** IPTU - Benefício Fiscal/Lei Municipal 14.919/2014

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2018/03/06068

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO DE 85% DO VALOR - REFIS CLUBES - REGULARIDADE FISCAL - NÃO ATENDIMENTO - INDEFERIMENTO - PROVIMENTO

**Decisão:** Após a releitura do relatório e voto proferidos na sessão de 17/09/2019 pelo relator deste, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido. No mérito, por maioria, com base na declaração de voto do Sr. Julgador Flávio Donatti Filho, foi concedido provimento a esse recurso, para que seja reformada a Decisão de Primeira Instância Administrativa e concedida a isenção parcial de 85% (oitenta e cinco por cento) nos lançamentos de IPTU do exercício de 2018 para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº 3422.62.90.4015.00000, 3422.62.90.4061.00000 e 4311.42.00.0001.01001, nos termos da Lei Municipal 14.919/2014. Acompanhar o julgamento os Srs. Paulo Cesar Kasten - OAB/SP 84.118 e Gilberto de Aragão Umbuzeiro, representantes do recorrente.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo: 2013/03/5127**

**Requerente:** FIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2013/03/5127, com urgência para ciência do interessado. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

**Protocolo: 2015/03/7582**

**Requerente:** FIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2015/03/7582, com urgência para ciência do interessado. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

**Protocolo: 2016/03/5947**

**Requerente:** MARIA BEATRIZ FELGAR DE TOLEDO

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/5947, com urgência para ciência do interessado. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

**Protocolo: 2016/03/5975**

**Requerente:** INIVALDO JOÃO DE SOUZA FILHO

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/5975, com urgência para ciência do interessado. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

**Protocolo: 2017/03/4564**

**Requerente:** MARIA BEATRIZ FELGAR DE TOLEDO

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/03/4564, com urgência para ciência do interessado. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".